

**DECRETO N° 3.504, de 17 de dezembro de 2013.**

**Autoriza a realização de processo de indicação de diretor (a) na E.M.E.I. Prof. Pardal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art.2º da Lei nº 3.769, de 30 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo de Indicação de Diretor (a) na E.M.E.I. Prof. Pardal, conforme disposições contidas nas Leis 3.769/13 e 3.776/13.

Parágrafo Único: O Processo será iniciado no primeiro dia letivo de 2014.

Art. 2º Poderão participar deste Processo Professores que preencham todos os requisitos das Leis vigentes.

Art. 3º O mandato do (a) candidato (a) indicado (a) cessará em 31 de dezembro de 2016, mesma data em que cessará o mandato dos Diretores eleitos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Ângelo.

Art. 4º - No período de 1º de janeiro à data da posse do (a) novo (a) Diretor (a), haverá indicação de Diretor (a) pela Secretaria Municipal de Educação, após ouvido o Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 17 de dezembro de 2013.**

**LUIZ VALDIR ANDRES  
Prefeito**